

# REALIZAÇÃO

Cartilha realizada pela Comissão de Direitos dos Animais - Subseção Blumenau/SC.

Bruno Horwatitsch Cunha - OAB/SC 30.478;  
Fabiana Aparecida Cunha - OAB/SC 29024;  
Lais Camila da Fonseca - OAB/SC 49.423;  
Rafael Cavalheiro - OAB/SC 43.163.

## OBJETIVO

Esclarecer as hipóteses de maus tratos e como denunciar.

## QUEM SOMOS?

Advogados residentes na cidade de Blumenau, que buscam através do trabalho voluntário apoiar a Causa Animal.

Dentre uma das iniciativas, está passar informações necessárias para ajudar os animais, combatendo injustiças e defendendo aqueles que não podem se defender.

Assim, neste momento, apresentamos a Cartilha de Orientações para o Combate aos maus tratos aos animais.

**"O RESPEITO AOS ANIMAIS  
COMEÇA COM VOCÊ!"**

## COMO DENUNCIAR?

Se você presenciar maus-tratos contra algum animal ou negligência por parte de tutores ou terceiro, pode denunciar á:

Gerência de Fiscalização do Serviço de Bem-Estar Animal **156, opção 1 (durante a semana)** ou Fiscal do Meio Ambiente **47 99266-9747 (finais de semana)**.

**Em casos graves, como envenenamento ou agressões:**

- Polícia Militar: 190 (flagrante)
- Delegacia de Polícia: presencial ou online  
Delegacia Virtual SC  
(<https://delegaciavirtual.sc.gov.br/>)
- Ministério Público: <https://www.mp.sc.mp.br/>

**Tratando-se de maus-tratos contra animais silvestres:**

- IBAMA: 0800 61 8080 ou  
[linhaverde.sede@ibama.gov.br](mailto:linhaverde.sede@ibama.gov.br)

Apoio:



@valedospets.official @ndtvblumenau @institutobemanimal

Realização:



Comissão de Direitos dos Animais  
Subseção Blumenau/SC.

## CARTILHA DE ORIENTAÇÃO

# COMBATE AOS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS



Comissão de Direitos dos Animais Subseção Blumenau/SC.

# EXEMPLOS DE MAUS-TRATOS



Maus-tratos são ações que causam dor, sofrimento ou perigo aos animais, como:

**Agressão física:** bater, ferir, mutilar, queimar ou usar objetos para machucar.

**Abandono:** deixar o animal sozinho na rua, em terrenos, ou sem cuidados quando doente.



**Falta de comida e água:** privar de forma contínua ou oferecer alimentação ruim.

**Negligência veterinária:** não tratar doenças ou ferimentos visíveis; ignorar vacinas e parasitas.

**Ambiente ruim:** manter o animal em locais sujos, pequenos ou sem ventilação; correntes curtas.

**Sofrimento ou medo extremo:** gritos, barulhos altos, adestramento violento, tatuagens ou piercings estéticos.



**Excesso de trabalho ou exploração:** esforços físicos sem descanso ou uso de animais doentes ou idosos.

**Rinhas ou práticas cruéis:** brigas de cães, maus-tratos por cultura ou diversão.

**Reprodução forçada:** criar filhotes sem controle ou intervalos adequados para fêmeas.

**MALTRATAR ANIMAIS, ALÉM DE CRUEL, É UM CRIME QUE PREVÊ PENA DE PRISÃO E MULTA.**

CONFORME DISPOSTO NOS DO ART. 32, DA LEI 9.605/98, BEM COMO DOS ARTS. 36, §2º E 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1054/2016.

Em Blumenau/SC, a Lei Complementar nº 1054/2016 (arts. 36 a 38) prevê que quem descumprir suas normas poderá sofrer, além das responsabilidades civis e penais, as seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente:

I – Advertência ou notificação preliminar;

II – Multa que pode ser de R\$ 234,00 a R\$ 21.730,00, podendo ser dobrada nas hipóteses de morte do(s) animal(is) ou reincidência;

III – Apreensão do(s) animal(is);

IV – Perda definitiva da guarda, posse ou propriedade do(s) animal(is);

V – Interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais e estabelecimentos;

VI – Proibição de adoção de outro animal que esteja sobre a tutela do CEPREAD, pelo período de até 05 (cinco) anos a contar da data da condenação administrativa;

VII – obrigatoriedade de custear ou arcar com as despesas médico-veterinárias decorrentes de qualquer lesão sofrida pelo animal nas hipóteses de atropelamento e violência em geral;

VIII – impossibilidade de tutela de animal de qualquer espécie por um período de 3 a 5 anos quando a violação se tratar de ofensa à integridade física do animal;

IX – Obrigatoriedade de participar de cursos de capacitação em temas voltados à dignidade e proteção dos animais.

## ATITUDES QUE MUDAM O MUNDO

Além de denunciar, você pode:

**Não comprar animais:** Muitas vezes a venda de animais acontece de forma ilegal e com sofrimento. As chamadas “matrizes” (fêmeas usadas apenas para gerar filhotes) podem ficar doentes e viver em condições ruins. Sempre que puder, escolha adotar.



**Adotar com responsabilidade:**

Um animal precisa de alimentação de qualidade, água limpa e fresca, um ambiente adequado (limpo e seguro), rotina e vacinas em dia. Em Santa Catarina, a vacina contra a raiva é obrigatória.

**Escolher produtos que não testam em animais.**

**Experimentar alimentos veganos:**

Além de saudáveis, eles respeitam os animais.

**Apoiar entidades que trabalham em favor dos animais:** Por exemplo, o Sítio Dona Lúcia (@sitiodonlucia) e a Ong Guerreiro Caramelo (@ongguerreirocaramelo), entre outras.

**Cobrar políticas públicas em favor dos animais.**



“O que eu faço é uma gota no meio do oceano, mas, sem ela, o oceano seria menor.”

– Madre Teresa de Calcutá